



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

PN 30561

PROJETO DE LEI Nº 35/2024

### INSTITUI A CAMPANHA ESCOLAR DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA AS FAKE NEWS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

#### **Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Escolar de Conscientização Contra as Fake News, a ser realizada anualmente nas escolas públicas municipais de Ribeirão Preto, entre os dias 1 e 3 de abril.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I - Promover a conscientização de estudantes, professores, pais e responsáveis sobre os riscos e consequências associadas ao compartilhamento de informações falsas ou não verificadas;

II - Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e da habilidade de checagem de fatos entre os estudantes, com especial atenção ao conteúdo veiculado nas mídias sociais;

III - Fomentar uma cultura educacional que valorize o debate informado e baseado em evidências, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis em Ribeirão Preto.

Art. 3º As atividades da campanha incluirão, mas não se limitarão a:

I - Distribuição de material educativo, como folhetos, cartazes e guias digitais, que destaquem a importância da verificação das informações e os métodos para identificar notícias falsas;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

II - Realização de oficinas, palestras e atividades interativas que abordem temas relacionados às fake news, suas implicações sociais e formas de combate;

III - Promoção de concursos e projetos escolares que incentivem os estudantes a produzirem conteúdos que reflitam sobre o impacto das fake news e a importância da informação confiável.

Art. 4º A implementação e coordenação das atividades da campanha, incluindo a designação do órgão ou entidade responsável, serão estabelecidas em regulamentação própria, assegurando os recursos necessários para a efetivação da campanha nas escolas públicas municipais de Ribeirão Preto.

Art. 5º A campanha deverá buscar a parceria de organizações não governamentais, universidades locais, instituições de pesquisa e empresas do setor de tecnologia e comunicação, visando ampliar seu alcance e eficácia dentro do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O 1º de abril é conhecido como o Dia da Mentira, uma ocasião tradicionalmente marcada por brincadeiras e histórias inventadas. Na era atual, essa prática encontra um paralelo nas "Fake News", que se disseminam diariamente. A origem do Dia da Mentira varia, sendo uma das histórias mais conhecidas no Brasil aquela do jornal "A Mentira", que em 1828 publicou a notícia falsa da morte de Dom Pedro I justamente em 1º de abril.

Embora o Dia da Mentira seja celebrado com trotes leves entre amigos e familiares, é importante refletir sobre o impacto das informações falsas propagadas pela mídia e redes sociais. Em contraste, o dia 3 de abril é dedicado ao combate às fake news, destacando a importância de abordar criticamente as informações que recebemos.

A Campanha Escolar Contra as Fake News visa promover a conscientização entre estudantes, pais, professores e instituições educacionais sobre os riscos e consequências do compartilhamento de informações inverídicas. A iniciativa propõe transformar a questão das fake news em uma oportunidade de aprendizado, incentivando a verificação de fatos e o desenvolvimento do pensamento crítico, especialmente em relação ao conteúdo disseminado nas redes sociais.

Para efetivar essa conscientização, o projeto prevê a distribuição de material educativo, como folhetos e cartazes, que enfatizem a importância da checagem de informações. O fenômeno das fake news, exacerbado pelo amplo acesso às mídias sociais, representa um desafio social significativo, influenciando comportamentos e opiniões.

Portanto, este projeto visa não apenas combater a desinformação, mas também promover uma cultura de respeito pela verdade e pelo debate fundamentado em evidências. Além disso, busca-se fortalecer o sistema educacional para capacitar crianças e adolescentes a navegar de forma crítica pelo vasto mar de informações disponíveis, contribuindo para uma sociedade mais informada e resiliente diante das fake news.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador\_

